



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 633, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo simplificado nº 01/2012 e dá outras providências”.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo nº 01/2012, pelo período máximo de dois anos.

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei Municipal nº 150/05 e demais legislações vigentes, pertinente à matéria.

**CONSIDERANDO** as normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções e ou empregos de caráter temporário na administração pública, em especial a legislação acima mencionada,

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, que trata de provimento dos empregos públicos temporários, terá vigência e duração de dois anos contados da data de sua homologação, isto é, até a data de 15/05/2014.

**Art. 2º-** Fica vedada a prorrogação posterior à data de 15/05/2014.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 27 de novembro de 2012.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária Municipal